

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025



OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo de aditivo de prazo visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel, para atender às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 30 de julho de 2026

FINAL: 29 de julho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ nº 07.509.201/0001-68

End. Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000.

Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42



DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: LL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.415.561/0001-40

Endereço: Av Candoca Machado, SN, Centro, Buriti-MA.

E-mail: contato@lucasinformatica.com.br

Responsável: Lucas Warner Pereira Da Silva, CPF nº 056.973.903-94

PREÂMBULO

Aos 30 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/07/2026** até **29/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste termo aditivo o valor de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais). em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS "12 MESES"						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	QNT DE IMPRESSÃO MENSAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática / Possui velocidade de impressão de até 40 ppm, impressão frente e verso automático, processador de documentos de digitalização duplex automática. Possui um ciclo mensal de impressões de até 80.000 páginas. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Velocidade de impressão: até 40 ppm / Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi / Primeira impressão em aproximadamente 6,4 segundos / Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, Bonjour, SNMP, USB / FUNÇÃO CÓPIA: Tempo da Primeira Cópia: aproximadamente 6,9 segundos / Modo de Cópia: Normal / Resolução de cópia de até 600 x 600 dpi / Capacidade de ampliação de 25% a 400% / FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Duplex Automática / Resolução Óptica de até 600 dpi / Formatos suportados: PDF,	Serviço	1	Até 15.000 páginas	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



	TIFF, JPEG / Scanner Colorido / PAPEL: Bandeja de entrada para até 250 folhas (padrão) / Bandeja de saída para até 150 folhas.					
2	Impressora Multifuncional Colorida / Possui um ciclo mensal de trabalho de até 45.000 páginas, oferece impressão frente e verso automática, alimentador automático de documentos (ADF) e conectividade avançada, incluindo Wi-Fi, Ethernet e USB. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Velocidade de impressão: até 45 ppm em preto e 25 ppm em cores (modo rascunho); até 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores (ESAT simplex); até 13 ipm em preto e 10 ipm em cores (ESAT duplex) / Resolução de impressão: até 600 x 1.200 dpi / Tempo da primeira impressão: aproximadamente 7 segundos em preto e 8 segundos em cores. FUNÇÃO CÓPIA: Tempo da primeira cópia: aproximadamente 12 segundos (colorido), Velocidade de cópia: até 22,2 ipm em preto e 12,2 ipm em cores (via ADF) , Resolução de cópia: até 600 x 1.200 dpi, Capacidade de ampliação/redução: 25% a 400%, Recursos: cópia 2 em 1, 4 em 1, cópia de carteira de identidade, ajuste à página, cópias múltiplas (até 99 páginas) FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: duplex automático de passagem única (ADF) e digitalização em vidro / Resolução óptica: até 1.200 x 1.200 dpi / Formatos suportados: PDF, JPEG, TIFF / Recursos: digitalização para PC, pasta de rede, unidade	Serviço	1	Até 15.000 páginas	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



	USB / PAPEL: Capacidade total de entrada: até 600 folhas / Bandeja 1: até 250 folhas / Bandeja 2: até 250 folhas / Bandeja traseira: até 100 folhas / Capacidade de saída: até 100 folhas.					
3	Scanner de Mesa Fujitsu Scanzen é um modelo compacto oferece digitalização frente e verso automática, para um alto volume de digitalização de até 3.000 folhas/dia. FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: Velocidade de digitalização: Simplex: até 20 ppm (200/300 dpi); Duplex: até 40 ipm (200/300 dpi) / Resolução óptica: até 1200 dpi / Sensor de imagem: 2 sensores CMOS-CIS de linha única (um frontal e um traseiro) / Fonte de luz: 2 LEDs RGB (um frontal e um traseiro) / Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza e monocromático / Detecção de alimentação múltipla: Sensor ultrassônico para evitar falhas na digitalização de múltiplas folhas / Processamento de imagem: Detecção automática de cores e tamanho da página, remoção de páginas em branco, alinhamento automático, entre outros recursos avançados. MANUSEIO DE PAPEL: Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF): até 50 folhas / Gramatura de papel suportada: de 50 a 209 g/m² / Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício e documentos longos de até 3,5 metros. CONEXÕES E COMPATIBILIDADE: Interface: USB / Sistemas operacionais compatíveis:	Serviço	1	Até 5.000 páginas	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



	Microsoft Windows / Software incluso: Drivers PaperStream, Painei de operação do software, Guia de recuperação de erro, Presto! PageManager, ABBYY FineReader Sprint.					
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	VALOR	
4	Manutenção corretiva e preventiva de computadores e notebooks (limpeza, formatação, backup, configuração e instalação de software).	Serviços	60	R\$ 126,50	R\$ 7.590,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Buriti – MA, 30 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Lucas Warner Pereira da Silva
LL Informatica e Servicos Ltda

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: